

LEI MUNICIPAL Nº. 2.014, 03 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.960/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.963/2014, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.975/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 1.035– Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha agrícola, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014. que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014	TOTAL
1.035	Aquisição de maquinas e equipamentos para a patrulha agrícola	01	1	95.000,00	95.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 05.01 - Departamento de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 10 – Agricultura

Ação: 1.035 – Aquisição de maquinas e equipamentos para a patrulha agrícola

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0000 – Recursos ordinários - R\$24.000,00

Destinação de Recurso: 01.0024 – Transferências de Convênios- R\$70.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos através do convênio 2014 TR001650, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	1.035	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0024	70.000,00
Excesso de arrecadação	1.035	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	24.000,00

Art. 4º. As metas físicas e financeiras fixadas para a ação nº 2.082 – Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral, fixadas na Lei Nº. 1.960/2014 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2014/2017 na Lei Nº. 1.963/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, passam a vigorar conforme valores abaixo:

CÓD	DESCRIÇÃO	UN. MED	META FÍSICA	2014	TOTAL
				2.082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme dotação orçamentária e classificação da despesa a seguir discriminada.

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 19 – Saúde para todos

Ação: 2.082 – Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários em geral

Classificação da Despesa: 4.4.90.00.00.00.00

Destinação de Recurso: 01.0002 – Recursos ordinários - R\$ 36.000,00

Destinação de Recurso: 01.0023 – Transferências de Convênios – Saúde - R\$ 88.000,00

Art. 6º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata os artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadação na referida destinação de recursos proveniente do Convênio 2014 TR001734, conforme a seguir discriminado:

FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Excesso de arrecadação	2.082	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0000	36.000,00
Excesso de arrecadação	2.082	4.4.90.00.00.00.00.00	01.0023	88.000,00

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS